

**LEI Nº 3.468, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE "ROTATÓRIA JOSÉ THOMAZ FILHO", À ROTATÓRIA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS ALEXANDRITA E PREFEITO JUCA PÁDUA E RUA CIDADE DO PRATA, EM ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, com base no inciso I, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "ROTATÓRIA JOSÉ THOMAZ FILHO", a Rotatória localizada na confluência das Avenidas Alexandrita e Prefeito Juca Pádua e Rua Cidade do Prata, nesta cidade de Iturama-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 17 de agosto de 2005.

**VALDECIR PIOCHINI**  
Prefeito Municipal